

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### Bolsa de Investigação para Licenciado (Uma bolsa)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito da instituição de I&D CHAM – Centro de Humanidades, UIDB/04666/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências Documentais

**Requisitos de admissão:** Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

a) ser licenciado na área das ciências sociais e humanas, e estar inscrito numa pós-graduação ou mestrado na área das ciências documentais;

b) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

São ainda factores preferências:

c) Experiência em Catalogação e Indexação. Dá-se preferência a conhecimentos do SIGB KOHA.

d) Conhecimentos básicos de inglês, francês e espanhol.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**Plano de trabalhos:** Tratamento documental da colecção do CHAM — Centro de Humanidades da Biblioteca Vitorino Magalhães Godinho e apoio a actividades várias da área da gestão bibliotecária da UI.

Caberá ao (à) bolseiro(a) o cumprimento das seguintes tarefas:

- Mudança de cotas na base de dados bibliográfica;
- Catalogação, indexação e revisão de registos bibliográficos;
- Identificação de registos duplicados;
- Reorganização física da colecção do CHAM;

- Colaboração na newsletter da Biblioteca;
- Gestão de stock das publicações da UI;
- Apoio no carregamento e acompanhamento da produtividade científica dos investigadores na plataforma PURE;
- Colaboração em outras tarefas relacionadas com este plano de trabalhos e com a integração do bolseiro na equipa de gestão de ciência do CHAM.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido, preferencialmente, nas instalações do CHAM no Colégio Almada Negreiros, Campus de Campolide. Pontualmente serão requeridas deslocações à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, sita na Av. de Berna, 26-C. A orientação científica caberá ao Professor Doutor João de Figueirôa-Rêgo.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Abril de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes, e correspondem a uma classificação final de 0-100 valores:

Fase 1: Experiência em Catalogação e Indexação (0-40), Avaliação curricular (0-40) e carta de motivação (0-20).

Fase 2: selecionadas as 5 melhores candidaturas da fase 1, com um mínimo de 75-100, (que terá uma ponderação de 80% para a classificação final), proceder-se-á à fase seguinte, constituída por uma entrevista (0-20).

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Doutor João Figueirôa-Rêgo (presidente do júri)

Doutor João Luís Lisboa (1º vogal efetivo)

Mestre Helder Mendes (2º vogal efetivo)

Mestre Inês Cristóvão (vogal suplente)

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 16 de fevereiro a 01 de março de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de mensagem eletrónica para o endereço [cham@fcsch.unl.pt](mailto:cham@fcsch.unl.pt), com o assunto “Candidatura BI Biblioteca”, acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae
- Certificado de Habilitações da Licenciatura
- Comprovativo de inscrição em pós-graduação ou mestrado;
- Carta de Motivação
- Declaração sob compromisso de honra de que não excede, com a celebração do contrato de

bolsa em causa, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, em acta a ser enviada, via electrónica, a todos os candidatos admitidos a concurso.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.